



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DO PETRÓLEO

ATA N.º 06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATINA/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA EIRELI. CNPJ Nº 12.238.064/0001-04, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA EIRELI		
CNPJ	12.238.064/0001-04		
Endereço:	RUA ARTUR FERNANDES, S/N, CENTRO, MATINA/BA – CEP: 46.480-000		
Cidade Sede:	GUANAMBI/BA	Tel. Contato: (77) 3643-1106	
Representante Legal: ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA	RG: 07.048.512-70 SSP/BA	CPF: 891.609.915-34.	

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-SRP.

HOMOLOGAÇÃO : 06 / 02 / 2020.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2020, a **Prefeitura Municipal de MATINA/BA**, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, na cidade de Matina/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.417.800/0001-42**, neste ato representada pelo Sr. **Juscélio Alves Fonseca, Prefeito Municipal**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-SRP**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição/serviços de **MATERIAIS DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 04/2020-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01 – ÓLEO DIESEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	160.000,00	COMUM	R\$ 3,939	R\$ 630.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 630.240,00 (EISCENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).						



LOTE 02 – ÓLEO DIESEL S 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S 10	LITRO	195.000,00	COMUM	R\$ 4,019	783.705,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 783.705,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS).						

LOTE 03 – GASOLINA COMUM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	125.000,00	COMUM	R\$ 4,949	R\$ 618.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 618.625,00 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).						

LOTE 04 – GÁS (GLP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
01	GÁS - GLP (13 KG UM)	UNID	750	LIQUIGAS	R\$ 65,00	R\$ 48.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
- 3.1.1. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.
- 3.1.2. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Presencial **04/2020-SRP**, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Matina/BA, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega do material será no município de Matina/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Presencial **nº 04/2020-SRP**, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.

6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.

6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;

6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Edital do **Pregão Presencial 04/2020-SRP**, que poderá sofrer simples apostilamento para o exercício seguinte.

7.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2019 NAS QUAIS PODERÃO OCORRER EMPENHOS:

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Atividade: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER

Atividade: 2096 - Manutenção do FUNDEB 40%

Atividade: 2097 - Manutenção do PNAT

Atividade: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

Atividade: 2102 - Manutenção do Ensino Médio

Atividade: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental QSE

Atividade: 2296 - Gestão de Recursos de Precatórios-FUNDEF

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

Atividade: 2065 - Piso de Atenção Básica - PAB

Atividade: 2066 – Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária

Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

Atividade: 2070 - Gestões de Ações Municipais de Saúde

Atividade: 2080 – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Atividade: 2302 - Programa BLMAC

Atividade: 2306 - Manutenção do NASF

Atividade: 2309 - Manutenção do SAMU

Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Atividade: 2130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Atividade: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Atividade: 2197 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

Unidade: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS

Atividade: 2284 - Programa de Atendimento Integral às Famílias - PBF

Atividade: 2294 - Programas de Assistência Social – FNAS

Atividade: 2301 - Programas de Assistência Social - FEAS

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

Atividade: 2162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Atividade: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

Unidade: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Atividade: 2019 – Manutenção da Secretaria de Comunicação

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;

8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 2º, inciso VII do Decreto Municipal nº 083/2019;

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 01/2020-SRP.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, no artigo 87. Incisos III ou IV da Lei 8.666/93, e no art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal 083/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Matina/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
 - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - d) Não mantiver a proposta;
 - e) Comportar de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-SRP e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Riacho de Santana/BA para as ações que dela suceder.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Matina/BA a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.
- 11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 07/02/2020 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal

ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA EIRELI

CNPJ nº 12.238.064/0001-04
ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA
CPF nº 891.609.915-34

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: